

	<b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

### DELIBERAÇÃO nº 143- 28/09/2015

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- O disposto na Portaria GM/MS nº 336 de 19/02/2002 e na Portaria GM/MS nº 3089, de 23/12/2011, a qual estabelece que os Centros de Atenção Psicossocial possam constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional, conforme disposto nesta Portaria;
- Portaria SAS/MS nº 189 de 20/03/2002, que inclui na Tabela SAI/SUS os procedimentos a serem realizados pelos Centros de Atenção Psicossocial e operacionaliza o processo cadastramento/recadastramento de serviços;
- Portaria GM/MS nº 855 de 04/11/2002, que habilitou o CAPS II Omega-CNPJ 85.510.030/001-09- CNES 0015385;
- Protocolo 01-085808/2015 da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba solicitando a desabilitação da Clínica Omega CAPS II – CNES 0015385, no município de Curitiba
- Parecer favorável a desabilitação pela equipe técnica.

**APROVA “AD REFERENDUM”** a desabilitação da Clínica Omega CAPS II – CNPJ 85.510.030/001-09- CNES 0015385, no município de Curitiba.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
**Coordenador Estadual**